



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo **Senhor Prefeito Municipal** por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, a **retomada do Programa de Treinamento Esportivo no contraturno escolar** destinado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, especialmente aos alunos do Ensino Fundamental II, da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu.

Senhor Presidente,

A presente Indicação propõe a retomada, preferencialmente nos moldes do trabalho anteriormente desenvolvido na Rede Municipal, contemplando modalidades como:

- Atletismo;
- Voleibol;
- Basquetebol;
- Handebol;
- Futsal;
- outras modalidades compatíveis com a estrutura das unidades escolares e com o interesse dos estudantes.

Propõe-se que os treinamentos sejam realizados de forma sistematizada, no contraturno, sob orientação dos profissionais habilitados da Rede Municipal, proporcionando aos estudantes formação esportiva continuada e condições adequadas de preparação para os **Jogos Estudantis Municipais – JEPO**, bem como para outras competições escolares municipais, intermunicipais, regionais, estaduais e nacionais das quais o Município venha a participar.

Sugere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação realize levantamento junto às unidades escolares e aos professores de Educação Física para identificar as modalidades anteriormente oferecidas, número potencial de estudantes interessados, disponibilidade dos profissionais, espaços existentes e demais condições necessárias à retomada do projeto.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação nasce de uma demanda apresentada por **professores de Educação Física, pais e responsáveis de alunos da Rede Municipal de Ensino**, preocupados com a interrupção do treinamento esportivo realizado no contraturno escolar.

Segundo os relatos apresentados, o projeto atendia centenas de estudantes, meninos e meninas, proporcionando treinamento em diferentes modalidades esportivas e

permitindo que os alunos desenvolvessem suas habilidades e representassem suas escolas e o Município em competições.

A retomada desse trabalho merece atenção do Poder Público porque o esporte educacional não deve ser compreendido apenas como preparação para campeonatos.

O esporte também é educação.

No ambiente escolar, a prática esportiva orientada contribui para o desenvolvimento físico, emocional e social dos estudantes. Ensina disciplina, responsabilidade, cooperação, respeito às regras, trabalho em equipe, perseverança e convivência.

A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e tem como finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

O artigo 217 da Constituição determina, ainda, que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, observando-se, inclusive, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional.

A Lei Federal nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — estabelece a Educação Física como componente curricular integrado à proposta pedagógica da escola.

Da mesma forma, a Lei Federal nº 14.597/2023 — Lei Geral do Esporte — reconhece a formação esportiva e o esporte educacional dentro de uma perspectiva de desenvolvimento integral, inclusão e formação para a cidadania.

Nesse sentido, oferecer treinamento esportivo no contraturno significa ampliar as oportunidades educacionais oferecidas pela escola pública.

Para muitas crianças e adolescentes, é justamente dentro da escola que acontece o primeiro contato organizado com modalidades como atletismo, voleibol, basquetebol, handebol e futsal.

Nem todas as famílias possuem condições financeiras para matricular seus filhos em escolinhas particulares, clubes ou projetos privados.

Quando o Município oferece gratuitamente essas oportunidades dentro da Rede Municipal, contribui também para a **igualdade de oportunidades**.

Outro ponto que merece especial atenção diz respeito à realização dos **Jogos Estudantis Municipais – JEPO**.

Os Jogos Estudantis representam importante momento de integração entre as escolas e de valorização dos estudantes. Entretanto, para que cumpram plenamente sua

finalidade educacional e esportiva, é importante que sejam resultado de um trabalho desenvolvido durante o ano.

Não é razoável esperar desempenho e participação adequada dos estudantes sem lhes oferecer previamente oportunidades sistemáticas de treinamento.

Há, inclusive, uma diferença de condições quando estudantes da Rede Municipal participam de competições com alunos de instituições que mantêm treinamentos esportivos durante todo o ano.

A escola pública precisa oferecer oportunidades para que seus alunos também possam se preparar.

Mais importante que ganhar medalhas é garantir que cada criança ou adolescente que tenha interesse pelo esporte encontre uma porta aberta.

Um treinamento iniciado na escola pode revelar um talento esportivo. Mas também pode fazer algo igualmente importante: ajudar um jovem a descobrir disciplina, criar vínculos, melhorar sua autoestima, aprender a trabalhar em equipe e encontrar na escola um espaço no qual deseja permanecer.

Por isso, esta Indicação não pretende simplesmente solicitar a volta de uma atividade que existiu anteriormente.

Pretende defender que o **esporte educacional seja tratado como uma política permanente da Rede Municipal de Ensino de Casimiro de Abreu**, com planejamento, continuidade e participação dos profissionais que conhecem a realidade das escolas.

Diante do exposto, considerando a relevância educacional e social da proposta, solicito ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente Indicação e a adoção das providências necessárias para a retomada do treinamento esportivo no contraturno escolar.

Sala das Sessões, 18 de agosto 2026.



MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO
Vereadora